



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE
FORMADORAS MUNICIPAIS – PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA
EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI) – BIÊNIO 2025/2026

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas orientações da Coordenação Nacional do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) e conforme a Portaria MEC nº 85/2025, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro torna pública a abertura de inscrições para **uma (1) Formadora Municipal (FM)** e mais **três (03) cadastro reserva**, para atuação no biênio 2025/2026.

A presente seleção é **intermunicipal**, destinada à formação de professores da Educação Infantil dos municípios de **Fernandes Pinheiro** e **Teixeira Soares**, tendo como sede de referência administrativa e operacional o município de **Fernandes Pinheiro**.

A seleção é de responsabilidade do Município-sede, sendo imprescindível que todas/os as/os envolvidas/os conheçam as ações previstas para a função, as formas de acompanhamento da atuação e os critérios de aprovação e classificação das/os candidatas/os.

O cadastro reserva será utilizado para suprir eventuais desistências ou desligamentos da atual Formadora Municipal, garantindo a continuidade das ações formativas do Programa.

2. ATRIBUIÇÕES DA/O FORMADORA/OR MUNICIPAL

Compete à/ao Formadora/or Municipal:

I. Realizar a formação (planejamento, organização e acompanhamento) das/os cursistas dos dois municípios participantes, nas modalidades presenciais e a distância, totalizando **120 horas**, sendo:

- **Presenciais:** 8 encontros presenciais mensais (ou 2 de 4h/mês) no 2º semestre/2025 e 1º semestre/2026 + Seminário Pro-LEEI (4 horas), totalizando 68 horas;
- **A distância:** 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC, com acompanhamento e avaliação.

II. Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e reuniões com o/a Formador/a Estadual (mínimo de 8 encontros presenciais de 8 horas cada, em cidade sede, com deslocamento), além de atividades síncronas e assíncronas.

III. Acessar a Plataforma AVAMEC Interativo ao menos três vezes por semana, mediando fóruns, verificando postagens e respondendo às cursistas.

IV. Realizar interlocução com a articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa de cursistas ausentes.

V. Monitorar e registrar atividades presenciais e remotas, conforme formulários e orientações do Pro-LEEI/PR.

VI. Produzir relatórios, diário de bordo e planilhas de notas e carga horária.

VII. Contribuir para o Seminário Pro-LEEI/PR e demais publicações finais.

VIII. Executar outras atividades inerentes à função, conforme orientações da Coordenação.

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O trabalho será acompanhado e avaliado pela Coordenação Nacional e Estadual do Pro-LEEI/CNCA, com dois momentos formais de avaliação:

- Após 40% da formação;
- No último mês da formação.

Serão utilizados formulários de autoavaliação, avaliação da instância superior e da articuladora municipal RENALFA.

Critérios de avaliação:

- Assiduidade e pontualidade;
- Participação ativa;
- Estudo e aplicação dos materiais didáticos;

- Cumprimento de prazos;
- Relação respeitosa com todos os envolvidos;
- Capacidade de mobilização das cursistas;
- Planejamento e adequação de materiais;
- Competência no uso de ferramentas digitais.

O limite máximo será de **duas faltas presenciais e duas faltas remotas**. A terceira ausência em qualquer modalidade implicará no desligamento da função.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

A/o candidata/o deverá:

- a) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em função profissional relacionada à Educação Infantil (docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação);
- b) Ser profissional efetivo/a, com vínculo estável, preferencialmente por concurso público;
- c) Possuir graduação em Pedagogia ou curso Normal Superior.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão priorizados, por ordem de pontuação:

- a) Profissionais que atuaram no LEEI em 2024 com avaliação positiva;
- b) Profissionais com experiência como formadores/as em Centros de Formação de Professores/as na temática da Educação Infantil ou na Secretaria Municipal de Educação.

Observação: Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de serviço prestado na Educação Infantil, devidamente comprovado.

A Coordenação Pro-LEEI/PR validará as indicações com base nos dados enviados pelo município-sede.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de **20 a 22 de agosto**, pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7InCoH2GnD0y-9lyiQtARnsQvidNFdn2HgW598INLZ-H_1A/viewform?usp=header . Os documentos necessários para anexar na inscrição são:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma de graduação;
- Comprovante de efetivo exercício e estabilidade (emitido pelo RH);
- Comprovante de tempo de experiência na Educação Infantil (emitido por declaração pela chefia imediata);

6.1. Disposições sobre a entrega da documentação

- Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas;
- Não serão aceitas complementações de documentação em diferentes e-mails ou diferentes mensagens. Toda a documentação e informações para inscrição devem ser enviadas juntas, em um único arquivo.

7. RESULTADO

O resultado final será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, com data prevista para o dia 27 de agosto de 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação integral das normas deste edital. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IZABEL SOARES DE ANDRADE
Data: 15/08/2025 14:41:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Articuladora RENALFA Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO GOMES
Data: 15/08/2025 14:54:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário de Educação